



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1.722/2022, de 23/03/2022 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no orçamento vigente, no valor total de R\$ **640.412,00 (Seiscentos e quarenta mil quatrocentos e doze reais)**, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJ/ATIVIDADE: 1051 – PAVIMENTAÇÃO CONVÊNIO 911981/2021 – EMENDA
SENADOR LUIZ CARLOS HEINZE

| | |
|--|----------------|
| (404) 4.4.20.93.00.00.00.00 1055 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ 100,00 |
| (401) 4.4.90.51.00.00.00.00 1055 – OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 238.856,00 |
| (402) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 81.000,00 |

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PROJ/ATIVIDADE: 1050 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS – CONV. 9128421 – EMENDA
SENADOR PAULO PAIM

| | |
|--|----------------|
| (403) 4.4.20.93.00.00.00.00 1055 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ 100,00 |
| (401) 4.4.90.51.00.00.00.00 1055 – OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 238.856,00 |
| (402) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 81.500,00 |

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º, os valores decorrentes:

- O valor do Convênio nº 911981/2021, referente a Emenda do Senador Luiz Carlos Heinze, no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais);





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

- b) O valor do Convênio nº 9128421, referente a Emenda do Senador Paim, no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais);
- c) A redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-------|---|----------------|
| 09 | – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 99 | – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9001 | – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| (329) | 9.9.99.99.00.00.00.00–0001 – Reserva de Cont. | R\$ 162.700,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 23 DE MARÇO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 23/03/22 a 07/04/22
Local: mural da Prefeitura Municipal
Dailin Peres Anello
Secretaria de Administração